MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.592/2016

Revoga a Lei Municipal nº 2.530, de 19 de março de 2015, reajusta os vencimentos do diretor escolar, vice-diretor escolar, coordenador pedagógico, diretor-DMI e assessor de formação da rede pública municipal de ensino de Juazeiro-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de diretor escolar, vice-diretor escolar, coordenador pedagógico, diretor-DMI e assessor de formação ficam reajustados nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Receberão os vencimentos do padrão imediatamente superior os servidores aos quais se refere o artigo anterior:

I - responsáveis por mais de uma unidade escolar;

II - dos Centros de Educação Infantil.

Art. 3°. A classificação dos padrões nos cargos aos quais se refere o art. 1° desta Lei será anual e determinada de acordo com o censo escolar do ano letivo imediatamente anterior.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 5º. Fica expressamente revogada a Lei nº 2.530, de 19 de março de 2015.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os valores fixados no Anexo I têm efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de fevereiro de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.592/2016

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS 2016

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO (EM R$)
Diretor	DM-I	5.542,85
Diretor	I	5.542,85
Diretor	II	5.265,70
Diretor	III	5.002,44
Diretor	IV	4.752,31
Diretor	V	4.514,68
Vice-Diretor	I	4.490,33
Vice-Diretor	II	4.343,11
Vice-Diretor	III	4.269,49
Coordenador Pedagógico	CPE-I	4.205,35
Coordenador Pedagógico	CPE-II	3.959,10
Assessor de Formação	FS	4.077,96